



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL IMPERADOR DOM PEDRO II



PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 236, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 211/BM-1/CBMMS, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito do CBMMS, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere os incisos III e VI do art. 8º, da Lei Complementar nº 188 de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e VII do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o artigo 10, item 6.; e o artigo 11, item 1 da Portaria nº 211/BM-1/CBMMS, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

6. Participar das escalas de serviço voluntário, no período mínimo de 12 (doze) horas de serviço voluntário por bimestre, nas datas previamente programadas pelo CBMMS e de acordo com sua disponibilidade;” (NR)

“Art. 11. São deveres do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar:

1. Prestar, no mínimo, 12 (doze) horas de serviço voluntário por bimestre;” (NR)

Art. 2º Acrescentar o §4º ao art. 7º da Portaria nº 211/BM-1/CBMMS, de 10 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art.7º.

.....

§4º Os voluntários passarão por investigação social, que verificará a conduta e relacionamentos do candidato, objetivando detectar, no período de seleção ou a qualquer tempo, mesmo depois de aprovado, a existência de riscos para o bom exercício do voluntariado no Corpo de Bombeiros Militar; podendo ser desligado, com suspensão definitiva, por meio da rescisão do Termo de Adesão, diante de parecer não favorável a permanência.” (NR)

Art. 3º Incluir o “Parágrafo único” ao art. 9º da Portaria nº 211/BM-1/CBMMS, de 10 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A execução das escalas de serviço dos voluntários será regulamentada pelo Comandante-Geral do CBMMS, em portaria publicada em Boletim Geral da Corporação.” (NR)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS